



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Saúde nº 30/2025

Ivoti, 18 de Junho de 2025

Exmo Cleiton Birk
Presidente
Câmara de Vereadores
Ivoti/RS

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício nº 171/2025 decorrente de denúncia recebida pelo vereador Marcio Guth, vimos por meio do presente expediente esclarecer os fatos ocorridos na data de 08 de maio de 2025, referentes ao atendimento de pacientes conduzidos para consulta no Hospital de Portão.

Na referida data, por volta das 7h, o motorista designado para o transporte entrou em contato com a nossa Regulação informando que uma paciente estava com dificuldades quanto à realização de sua consulta, alegando ausência da guia de confirmação. Durante a ligação, o motorista colocou a paciente em contato direto conosco para que pudéssemos entender melhor a situação e oferecer a devida orientação.

Após a conversa inicial, realizamos as verificações necessárias no sistema interno e nos registros de mensagens trocadas via aplicativo de comunicação com o hospital de referência. Constatamos que o atendimento da paciente em questão tratava-se de um retorno ambulatorial, o que, conforme o protocolo vigente, não exige a emissão de nova guia de consulta no sistema GERCON.

Em seguida, foi encaminhada orientação ao motorista, via mensagem, para que informasse à recepção do hospital que os atendimentos estavam devidamente agendados como retornos, conforme alinhado com a responsável pelas marcações do Hospital de Portão.

Durante o atendimento, identificou-se que outro paciente encontrava-se em situação semelhante. A mesma orientação foi repassada, e o motorista foi instruído a permanecer no local até a devida liberação para ambos os pacientes.

Posteriormente, a Regulação fez contato com a coordenação da clínica de oftalmologia junto daquele hospital. Após o entendimento das circunstâncias, a clínica reconheceu a validade do procedimento adotado e as pacientes foram

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: LVTS5Q8HT4WSC1B



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

devidamente atendidos.

Ressalto que a manifestação que originou a presente denúncia partiu de uma terceira pessoa que não esteve diretamente envolvida na situação relatada. Trata-se de uma interpretação equivocada dos fatos, baseada em suposições, sem pleno conhecimento do contexto e dos procedimentos adotados. Dessa forma, reforçamos que a situação foi conduzida com responsabilidade, dentro dos protocolos estabelecidos, e foi prontamente solucionada sem prejuízo ao atendimento dos pacientes.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO BERNARDES
Secretario Municipal da Saúde

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: LVTS5Q8HT4WSC1B